



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.345 de 15 de julho de 2016

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL UCRANIANA DE CANDÓI.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL UCRANIANA DE CANDÓI, inscrito no CNPJ: 24.955.068/0001-92, localizado na Rua Eugenio Bayer, 703 - Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de julho de 2016.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito Municipal

CANDÓI

Publicado no Diário Oficial  
Nº 2437  
De 15 de julho de 2016  
Ass. [Assinatura]

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br